



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.



CONTRATO Nº 20260160

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026022602-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020002/26

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
O(A) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO E A EMPRESA J T SERVICOS E
LOCACOES LTDA.

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Bairro: Centro, Município: Jaguaribara/CE, Cep: 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ sob o 07.442.981/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Neudo da Silva, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J T SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 47.853.014/0001-11, sediado(a) no(a) Avenida Sebastiao Dantas, nº 444, Bairro: Centro, Município: Jaguaribara/CE, Cep: 63.490-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Tadeu Nogueira Maia Junior, inscrito no CPF nº xxx.015.743-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 09020002/26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026022602-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE TINTA EM IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Neudo da Silva
DATA: 10/03/2025
AVANÇADA

J T
SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:478530
14000111

Assinado digitalmente por J T
SERVICOS E LOCACOES
LTDA:47853014000111
ND: C=BR, CN=J T SERVICOS E
LOCACOES
LTDA:47853014000111, L=
Jaguaribara, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado PJ A1, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.03.10 09:21:14-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do lote:

LOTE ÚNICO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE PEQUENO PORTE	75	Serviço	R\$ 69,00	R\$ 5.175,00
Especificação: Serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de pequeno porte, de modelos variados, incluindo limpeza, reposições de peças de pequeno vulto					
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE MÉDIO PORTE	75	Serviço	R\$ 109,00	R\$ 8.175,00
Especificação: Serviços de manutenção de impressoras multifuncionais de médio porte, de modelos variados, incluindo limpeza, reposições de peças de pequeno vulto					
03	RECARGA DE TINTA - IMPRESSORA MÉDIO PORTE	170	Serviço	R\$ 129,00	R\$ 21.930,00
Especificação: RECARGA DE BULK COM TINTA APROPRIADA CORES DIVERSAS POR MODELO DE MEDIO PORTE					
04	RECARGA DE TINTA - IMPRESSORA PEQUENO PORTE	170	Serviço	R\$ 99,00	R\$ 16.830,00
Especificação: RECARGA DE BULK COM TINTA APROPRIADA CORES DIVERSAS POR MODELO DE PEQUENO PORTE					
Valor total do lote R\$ 52.110,00 (cinquenta e dois mil, cento e dez reais).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Contrato será aquele estabelecido no Termo de Referência, iniciando-se na data de sua assinatura e encerrando-se após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 52.110,00** (cinquenta e dois mil, cento e dez reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 10/03/2025
Francisco Neuza da Silva

AVANÇADA

J T SERVICOS
E LOCACOES
LTDA:4785301
4000111

Assinado digitalmente por J T
SERVICOS E LOCACOES
LTDA:47853014000111
NO: C=BR, CN=J T SERVICOS E
LOCACOES LTDA:47853014000111,
L=Jaguaribara, O=ICP-Brasil, OU=,
Certificado PJ A1, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.10 09:21:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Planejamento e Gestão, na classificação abaixo: Exercício 2026 Atividade 1401.041210117.2.133 Gerenciamento da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026022602-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Nêudo da Silva
DATA: 10/04/2026

AVANÇADO



6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026022602-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026022602-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026022602-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026022602-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Neuza da Silva
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

J T SERVICOS
E LOCACOES
LTDA:4785301
4000111

Assinado digitalmente por J T
SERVICOS E LOCACOES
LTDA:47853014000111
ID: C=BR, CN=J T SERVICOS E
LOCACOES LTDA:47853014000111,
L=Jaguaribara, O=CP-Brasil, OU=J
Certificado P. A1, STHCE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.10 09:22:28-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Nêudo da Silva
DATA:10/03/2025

AVANÇADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construir
o futuro.*



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jaguaribara/CE, 06 de março de 2026.

Assinado eletronicamente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco Neudo da Silva

Responsável legal da CONTRATANTE

**J T SERVICOS E
LOCACOES**

LTDA:47853014000111

Assinado digitalmente por J T SERVICOS E LOCACOES
LTDA:47853014000111
ND: C=BR, CN=J T SERVICOS E LOCACOES
LTDA:47853014000111, L=Jaguaribara, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado PJ A1, ST=CE
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.10 09:23:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

J T SERVICOS E LOCACOES LTDA

Tadeu Nogueira Maia Junior

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Luiz Carlos Almeida
2. Gilvane de Freitas Candido



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERADAPARA O QR-CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Francisco Neudo da Silva
DATA:10/03/2026

AVANÇADA